



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e
Doutorado 01 - 25

02- PORTARIAS DE PESSOAL

PROGEPE - Adicional – Nº 2.907, 2.908, 2.909, 2.910, 2.916, 3.525,
3.528, 3.529, 3.530/2019 25 - 28
CENTRO – CCM – Nº 24, 25/2019 29

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 11 de setembro de 2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020, primeira entrada**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos e outras Engenharias em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos e outras Engenharias em áreas afins e mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias em áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no PPGEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, conforme calendário e horários especificados no item 3.2, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade e identidade do mesmo.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via serviço expresso de entrega de encomendas, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no Anexo I, e desde que recebida pela Comissão de Seleção e Admissão em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando o PPGEQ por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada também via e-mail (ppgeq.ufpe@gmail.com), em arquivo único, no formato PDF, estando obrigados, em caso de aprovação e classificação na seleção, apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.5 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros do Colegiado do Programa) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 - Toda a documentação deverá ser devidamente ENCADERNADA, NUMERADA e ASSINADA (onde for solicitada assinatura) pelo candidato e entregue em **envelope lacrado**.

1.7 - Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue seguindo a **ORDEM** de entrega da documentação constante no Anexo II deste Edital, e devem ainda, estar **devidamente NUMERADOS por Item e Subitem**.

1.8 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação em envelope lacrado **e com a etiqueta de identificação (Anexo III) colada em uma das faces do envelope**.

1.9 - **No caso de inscrição efetuada via serviço expresso de entrega de encomendas, serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (Anexo I) e outro interno com a etiqueta de identificação (Anexo III).**

1.10 - No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição que se encontra no Anexo III do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar esse recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita por correspondência via serviço expresso de entrega de encomendas, o candidato terá o próprio recibo do serviço expresso de entrega de encomendas como comprovante.

1.11 - Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, com documentação de forma fracionada, fora da ordem exigida, não numerada ou sem a etiqueta de identificação exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada pelo candidato. **Caso seja constatado qualquer uma dessas irregularidades implicará no indeferimento da inscrição.**

1.12 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.13 - O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

1.14 - Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

1.15 - De acordo com a resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Nº 10/2008 Art. 18 § 5º: “Não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de Pós-Graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez”.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 - Formulário de Inscrição (Anexo IV) preenchido e assinado;

2.1.2 - Cópias de: documentos de identidade oficial com foto (RG, carteira de habilitação, etc.), cadastro de pessoa física (CPF), certidão de nascimento e/ou casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;

2.1.3 - Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.4 - 01 (uma) foto 3 × 4, recente, devidamente colada no Formulário de Inscrição (Anexo IV);

2.1.5 - Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo V. Estão isentos da taxa de inscrição: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte do curso de graduação ou mestrado no segundo semestre de 2019; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.6 - Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, que ainda não tenham concluído os cursos de graduação e de mestrado no segundo semestre de 2019, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição conforme cronograma do item 3. O candidato deverá preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI), digitalizá-lo no formato PDF e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgeq.ufpe@gmail.com, junto com o documento que comprove a solicitação, conforme caso: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão (concluintes de curso); 2) crachá funcional ou contracheque (servidor); ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (no caso de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais).

2.1.7 - No caso do item anterior, o resultado dos deferimentos das isenções será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no site www.ufpe.br/ppgeq/ conforme cronograma do Item 3.

2.1.8 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, até a data de encerramento de inscrição, realizar o pagamento da taxa e apresentar o comprovante ao PPGEQ.

2.1.8.1 – Em caso de interposição de recurso o mesmo deverá ser endereçado à Coordenação do Programa, conforme cronograma do Item 3 e Anexo VII. O resultado dos recursos para as isenções será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no site www.ufpe.br/ppgeq/ conforme cronograma do Item 3. Em caso de indeferimento do recurso, o candidato terá até a data do encerramento das inscrições para realizar o pagamento e apresentar o comprovante ao PPGEQ/UFPE.

2.1.9 - Cópia do *Curriculum Vitae*. Só serão aceitos os currículos documentados, organizados e numerados de acordo com a Tabela de Pontuação para o Mestrado (Anexo VIII) e para o Doutorado (Anexo IX). **Os documentos comprobatórios do currículo devem ser organizados seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação. Os documentos devem, obrigatoriamente, ser NUMERADOS conforme cada item/subitem que pontua na avaliação do currículo. Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**

2.1.10 - Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo VIII para Mestrado e Anexo IX para o Doutorado), devidamente assinada.

2.1.11- Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo X.

2.1.12 - Declaração de disponibilidade/dedicação ao curso (Anexo XI).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. **Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação.**

b) Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Graduação, em papel timbrado da instituição, carimbada e assinada pela Coordenação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior ou de mobilidade; caso não seja incluído, **o candidato será desclassificado**).

c) Declaração original da **respectiva instituição de ensino informando a nota que o curso obteve** no último ENADE realizado no curso de graduação, assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso não seja anexada a documentação, será considerada o conceito 2.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia dos Diplomas ou comprovante de conclusão dos Cursos de **Mestrado** reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro Órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do Curso de origem do Mestrado informando a data prevista para conclusão. **Somente será aceita a declaração emitida, carimbada e assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem.**

b) Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Mestrado, em papel timbrado da instituição, carimbado e assinado pela Coordenação.

c) Declaração original da respectiva instituição de ensino informando a nota da CAPES/MEC do curso de mestrado, assinada e carimbada pela coordenação do curso, apenas para os candidatos a mestrado. Caso a documentação não seja anexada, será considerado o conceito 2.

2.4 - Além dos documentos indicados no item 2.1 e 2.2 (para candidatos ao curso de Mestrado) ou 2.1 e 2.3 (para candidatos ao curso de Doutorado), os candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou Língua Inglesa. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

2.5 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da citada matrícula.

2.7 – Os critérios para inscrição e documentações apresentadas que tratam os itens 1 e 2 serão homologados pela Comissão de Seleção e Admissão cujo resultado será publicado conforme item 3.2.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A seleção para o curso de mestrado e doutorado seguirá o seguinte cronograma:

	Datas	Horários
Período de inscrições presenciais	18/09 a 15/10/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Recebimento de inscrições via serviço expresso de entrega de encomendas	Até 21/10/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 30/09/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Resultado dos deferimentos dos pedidos de isenção	Até 04/10/2019	Até às 17h
Recurso para os pedidos de isenção indeferidos	07 a 09/10/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Resultado do recurso dos pedidos de isenção	Até 11/10/2019	Até às 17h
Entrega da comprovação de pagamento da taxa e inscrição dos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	Até 15/10/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Resultado da homologação das inscrições	Até 25/10/2019	Até às 17h
Prazo recursal do resultado da homologação das inscrições	29 a 31/10/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Resultado final da homologação das inscrições	Até 08/11/2019	Até às 17h
Etapa única - Avaliação do <i>curriculum vitae</i> e formação acadêmica	Até 22/11/2019	8h às 17h
Resultado final	Até 22/11/2019	Até às 17h
Prazo recursal do resultado final	25 a 27/11/2019	9h às 11h e 13h às 15h
Resultado final após recursos	Até 06/12/2019	Até às 17h
Pré-matrícula	06 a 17/01/2020	Por e-mail conforme item 7
Matrícula	2020.1 conforme calendário do Sig@ pós	
Início das aulas	2020.1 conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.3 - O processo de seleção se dará em etapa única pela análise e homologação da documentação entregue no ato da inscrição, conforme itens 1 e 2, e avaliação do *curriculum vitae* e da formação acadêmica com pontuação dos documentos comprovados, conforme Anexo VIII (Mestrado) e Anexo IX (Doutorado), de caráter classificatório.

3.4 - Curso de Mestrado (avaliação do *curriculum vitae* e formação acadêmica)

3.4.1 - Para ingresso no mestrado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos e que o candidato seja classificado dentro do número de vagas oferecidas.

3.4.2 - **Será levado em consideração somente o currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Mestrado (Anexo VIII).**

3.4.2 - O critério utilizado na classificação dos candidatos, ao Curso de Mestrado do PPGEQ, baseia-se na pontuação obtida pela equação (1) e conforme detalhamento na tabela de pontuação (Anexo VIII):

$$\text{Pontuação} = [(N - 1) \times D/10 + E \times Z + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING] \times R / 2 \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem (Coeficiente de Rendimento).

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Z: índice atribuído ao tipo curso.

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. [No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contidos nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão desses históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe].

FC: Formação Científica

Caso o candidato tenha realizado pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ-UFPE. Para comprovação de iniciação científica só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária (mínima de 20 h/semana) e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para iniciação científica, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período.

DC: Disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPGEQ-UFPE como aluno regular ou especial, nos últimos 3 anos, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela equação (2). Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, faz-se necessário a inclusão das ementas assinadas e carimbadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado da Instituição para avaliação de equivalência.

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (2)$$

sendo NDC o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

Observação: Caso o histórico contenha notas e não conceitos nas disciplinas cursadas em outros PPGs, aplicar os seguintes conceitos para as pontuações recebidas: A = 9,0 a 10,0 e B = 8,0 a 8,9.

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela equação (3):

$$Pub = (6,0 \times PP + LI + 1,5 \times AI + 1,0 \times AN + 1,0 \times REI + 0,7 \times REN + 0,7 \times RI + 0,4 \times RN) \quad (3)$$

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela Comissão, de acordo com seu índice de impacto do *Institute for Science Information (ISI)/Journal Citation Ranking (JCR)*, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Obs. 1: Equivalência de pontuação para patentes na área de Engenharia Química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

LI: autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins (explicitar a editora e tipo de circulação):

Publicações em anais de eventos

AI: número de publicações completas[#] em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais, mesmo que realizados em outros países, não serão considerados.

AN: número de publicações completas[#] em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

REI: número de publicações em resumo expandido^{####} em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais, mesmo que realizados em outros países, não serão considerados.

REN: número de publicações em resumo expandido^{####} em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais, mesmo que realizados em outros países, não serão considerados.

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gás e outros a critério da Comissão de Seleção.

Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação. Congressos locais não serão considerados.

Só será considerado resumo expandido aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 2 (dois). Para tanto, uma cópia de cada resumo expandido e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

EP: Outras atividades na área de Engenharia Química ou afins

1) Experiência profissional na indústria.

2) Empresa Júnior.

3) Mobilidade no exterior.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição de fomento.

6) Premiação: Láurea ou melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos.

ING: Participação em curso de Inglês

Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário); Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário); Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) ou Certificado* TOEFL ITP ou Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE, ESOL ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE.

*dentro do prazo de validade.

R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de Pós-Graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R = 1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R = 0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

3.5 – Seleção para o Doutorado (avaliação do curriculum vitae e formação acadêmica)

3.5.1 - Para ingresso no doutorado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos e que o candidato seja classificado dentro do número de vagas oferecidas.

3.5.2 - **Será levado em consideração somente o Currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Doutorado (Anexo IX).**

3.5.3 - O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida pela equação (4) e conforme detalhamento na tabela de pontuação (Anexo IX):

$$\text{Pontuação} = \frac{(\text{PP} + \text{PAI} + \text{PAN} + \text{PREI} + \text{PREN} + \text{PRI} + \text{PRN} + \text{PLI} + \text{POIC})}{\text{AM} + (\text{PDisc} \times \text{AvCapes})} \times \text{R} \quad (4)$$

sendo: PP = P x 12; PAI = AI x 1,5; PAN = AN x 1,0; PREI = REI x 1,0; PREN = REN x 0,7; PRI = RI x 0,7; PRN = RN x 0,5; PLI = LI x 5; POIC = OIC x 3 e PDisc = Disc

AM: coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes: conceito do curso de mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos com Qualis (Engenharias II). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto do *Institute for Science Information (ISI)/Journal Citation Ranking (JCR)*, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

Observação: Equivalência de pontuação para patentes registradas na área de Engenharia Química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1.

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2.

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1.

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2.

LI: autoria e coautoria em livros e capítulos de livros, na área da Engenharia Química ou áreas afins.

AI: número de publicações completas[#] em anais de eventos internacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

AN: número de publicações completas[#] em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

REI: número de publicações em resumo expandido^{####} em anais de eventos internacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

REN: número de publicações em resumo expandido^{####} em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.

[#] Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

^{###} Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países, salvo exceções como o Rio Oil & Gás e outros a critério da Comissão de Seleção.

^{###} Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades da Federação. Congressos regionais e locais não serão considerados.

^{####} Só será considerado resumo expandido aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 2 (dois). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

OIC: número de orientações concluídas de iniciação científica. Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc: Índice de disciplina. Número máximo de 5 disciplinas cursadas **equivalentes às obrigatórias** do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPGEQ-UFPE, que devem ser assinadas e carimbadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado da instituição de origem para avaliação de equivalência:

$$\text{Disc} = \frac{\sum_i N_i C_i}{25} \quad (5)$$

em que N_i é o número de créditos da i -ésima disciplina e C_i é o valor numérico do conceito na i -ésima disciplina (A = 5, B = 3 e C = 0).

Observação: No caso de haver notas e não conceitos nas disciplinas cursadas em outros PPGs, aplicar os seguintes conceitos para as pontuações recebidas: A = 9,0 a 10,0 e B = 8,0 a 8,9.

EP: Outras atividades na área de Engenharia Química ou afins

- 1) Experiência profissional na indústria.
- 2) Mobilidade no exterior durante o curso de Mestrado.
- 3) Curso de Especialização.

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

- 4) Participação em bancas examinadoras de TCC ou de Estágio curricular/supervisionado.
- 5) Orientação de TCC e de Estágio curricular/supervisionado devidamente comprovada pela coordenação do curso.
- 6) Bolsa de extensão (com período de vigência após a conclusão da graduação) ou Desenvolvimento Tecnológico Industrial, devidamente comprovada pela Instituição de fomento.
- 7) Participação em projeto devidamente comprovado pelo órgão de fomento, desde que não pontuado no item EP 1 (Experiência profissional na indústria).
- 8) Premiação: Melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos.

ING: Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário); Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário); Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) ou Certificados de proficiência* TOEFL ITP ou Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE, ESOL ou Certificados de proficiência avançado CAE, CPE.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de Pós-Graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo, ou o título de mestre não seja em Engenharia Química:

R = 1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R = 0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído ou concluiu o mestrado que não seja em Engenharia Química.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado será expresso por meio da pontuação calculada pelas equações (1) e (4), respectivamente, cujas notas serão obtidas através da etapa da avaliação curricular.

4.1.1. Os candidatos aprovados, em cada um dos cursos, com nota geral igual ou superior a 7,0 (sete), serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.1.2 - No caso do Mestrado, em caso de empate, o critério de desempate se dará da seguinte forma: terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, REI, REN, RI e RN.

4.1.3 - No caso do Doutorado, em caso de empate, o critério de desempate se dará da seguinte forma: terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nos índices de publicações, de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PREI, PREN, PLI.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos:

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, o qual deve ser apresentado à comissão de seleção.

5.1.1 - A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no Anexo VII, respeitando os prazos constantes no item 3, devendo o candidato, após o preenchimento, digitalizar o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico ppgeq.ufpe@gmail.com ou entregá-lo de forma presencial ou ainda através de seu procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

5.2 - O candidato pode solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção, as quais apenas poderão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade e identidade do mesmo.

5.3 - As informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

5.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas para este processo seletivo 20 (vinte) vagas, sendo **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas deste edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, em atendimento à Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE. Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação nos critérios avaliativos, conforme descritos neste Edital.

6.3 - Os candidatos aprovados no processo de seleção final poderão receber bolsa de estudos (conforme ordem de classificação), a depender da existência de quotas livres pelo Programa (CAPES, CNPq). Exceto aqueles candidatos que poderão ser diretamente indicados pelo professor orientador, cujo projeto de pesquisa tenha sido contemplado com bolsas de fomento na forma de Editais (FACEPE ou outras).

6.4 - As Bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.5 - A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-matrícula e Matrícula:

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste Edital), o candidato classificado no quadro de vagas deverá assinar um TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo XII) e a Declaração de conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ/UFPE (Anexo XIII), enviá-los à secretaria do Programa via e-mail (ppgeq.ufpe@gmail.com) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.1.1 O envio do TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA, via e-mail, deverá conter no campo “Assunto” o título “PRÉ-MATRÍCULA - (nome do candidato)”.

7.2 – O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3), será automaticamente desclassificado e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato aprovado, conforme a ordem de classificação.

7.3 – Caso o candidato efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação de interesse por e-mail (ppgeq.ufpe@gmail.com).

7.3.1 – Caso o candidato efetue pré-matrícula, mas por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar a desistência à vaga à coordenação do PPGEQ, em até 3 dias antes do período da matrícula para possibilitar a convocação do próximo candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas, conforme a ordem de classificação.

7.3.2 - Será publicado o quadro de remanejados no site do PPGEQ (www.ufpe.br/ppgeq) e/ou no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e o candidato habilitado ao remanejamento será convocado por e-mail, devendo manifestar o interesse à vaga conforme os requisitos para pré-matrícula e/ou matrícula constantes no item 7 deste edital.

7.3.2.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação ao remanejamento. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação à vaga dentro do prazo estabelecido.

7.4 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas pelo Sistema Sig@-Pós.

7.4.1 – As orientações para a realização da matrícula serão divulgadas para o e-mail do candidato que tenha realizado a pré-matrícula, em até cinco dias antes do início da matrícula, conforme calendário PROPESQ.

7.4.2 - Conforme é previsto neste Edital, o candidato que participar da seleção com “declaração de provável concluinte”, se aprovado dentro do número de vagas, deverá entregar, na secretaria do PPGEQ, o documento de conclusão do curso de nível anterior até o término do período de matrícula no Sig@. Sem este documento, o Sig@ não será liberado para matrícula do aprovado.

7.4.3. Sem a matrícula, o candidato aprovado não poderá participar das atividades acadêmicas, em especial os que ainda não apresentaram declaração de conclusão, sendo considerado desistente.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, situado, temporariamente, no antigo Laboratório de Combustíveis/LAC, no Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco, das 9h às 11h e das 13h às 15h. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção exclusivamente para o e-mail ppgeq.ufpe@gmail.com.

8.2 - As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos, no Exame de Seleção, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão que efetuarem a avaliação.

8.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará no imediato indeferimento da inscrição do candidato.

8.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada em envelopes separados ou fora das demais exigências. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.

8.5 - No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo constante neste Edital prevista para tal (conforme item 3), efetuar uma nova inscrição, entregando novo envelope lacrado contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.

8.6 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média final 7,0 (sete) para aprovação no processo seletivo.

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br.

8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo os documentos serão descartados.

8.8.1 – A retirada dos documentos deve ser feita pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade e identidade do mesmo.

8.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (Anexo XI);

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de setembro de 2019.

Luiz Stragevitch
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

LISTA DOS ANEXOS

I. Endereço para correspondência.

II. Ordem de entrega da documentação.

III. Etiqueta de identificação para envelope de inscrição e Comprovante de inscrição

IV. Formulário de Inscrição 2020.1

V. Procedimentos para emissão do boleto bancário: Guia de Recolhimento da União (GRU).

VI. Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

VII. Formulário para recurso

VIII. Modelo para organização das documentações e Tabela de pontuação do *curriculum vitae* para o curso de mestrado.

IX. Modelo para organização das documentações e Tabela de pontuação do *curriculum vitae* para o curso de doutorado.

X. Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação apresentada.

XI. Declaração de disponibilidade/dedicação ao Curso.

XII. Termo de Pré-matrícula.

XIII. Declaração de conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ

ANEXO I
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Departamento de Engenharia Química
(Ponto de referência: próximo ao Corpo Discente e CECINE)
Rua Prof. Artur de Sá, s/n
Cidade Universitária
Recife – PE
CEP: 50.740-521

ANEXO II
ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação constante do envelope deverá ser organizada e encadernada de acordo com a seguinte ordem:

1. Formulário de Inscrição com foto (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada, de forma legível (o PPGEQ não se responsabiliza por qualquer eventualidade ocasionada por não entendimento da informação devido à caligrafia);
2. Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada e comprovante de pagamento da taxa inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
3. Cópias dos documentos pessoais, na seguinte ordem: Identidade oficial; CPF; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;
4. Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação apresentada (Anexo X);
5. Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo XI);
6. No caso do Mestrado, a cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte do curso de graduação (assinada e carimbada pela coordenação do curso), e a cópia do histórico escolar oficial do Curso de Graduação;
7. No caso do Doutorado, a cópia do diploma da graduação e do mestrado. Caso ainda não tenha o diploma de mestrado pode apresentar o comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de provável concluinte (assinada e carimbada pela coordenação do curso) e, cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
8. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral.
9. No caso do Mestrado, declaração original da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação.
10. No caso do Doutorado, declaração original da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado;
11. Para candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa–CPLP, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior;
12. *Currículo Vitae* Os documentos comprobatórios do currículo devem ser organizados seguindo obrigatoriamente a ordem indicada na Tabela de Pontuação (numerados conforme itens/subitem). **Serão levadas em consideração somente Currículo com atividades comprovadas com documentação numeradas conforme o Anexo VIII para Mestrado e Anexo IX para o Doutorado. Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**
13. Tabela de Pontuação (Anexo VIII para Mestrado e Anexo IX para o Doutorado), devidamente assinada.

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____		CPF: _____
Nível a que pretende concorrer: () Mestrado () Doutorado	Sexo: () Fem. () Masc.	E-mail(s): _____

DADOS GERAIS DO CANDIDATO:		
Filiação (Pai): _____ (Mãe): _____		
Estado civil: _____	Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____		Estado: _____
RG: _____	Órgão emissor: _____	Data emissão: ____/____/____
Passaporte (se estrangeiro): _____	Órg. emissor: _____	Validade: ____/____/____
Telefone: (____) _____	Celular: (____) _____	

OUTRAS INFORMAÇÕES:
Vai pleitear Isenção da taxa de inscrição?: Sim _____ Não _____ Se Sim, especificar se (aluno graduação ou mestrado; servidor UFPE ou possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal): _____
Vai concorrer na condição de provável concluinte (previsão para finalizar o curso da graduação ou mestrado em 2020.1)?: Sim _____ Não _____

<i>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</i>	
Recife, ____/____/____	Assinatura do(a) candidato(a): _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____	Nível a que pretende concorrer: () Mestrado () Doutorado
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção <u>2020.1</u> para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.	
Data: Recife, ____ de _____ de 20__.	Assinatura do(a) servidor(a):

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2020.1

Nível a que pretende concorrer: Mestrado () Doutorado ()	Isenção da taxa de inscrição? Sim ____ Não ____ Motivo (aluno concluinte, servidor, Cad. Único): _____	É provável concluinte? Sim ____ Não ____
I - DADOS DO REQUERENTE		COLE SUA FOTO AQUI
Nome Completo: _____		
Nome Social (se for o caso): _____		
Filiação:	Pai: _____ Mãe: _____	
Escolaridade:	Pai: () Nenhuma () Fundamental incompleto () Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo () Superior incompleto () Superior completo	Mãe: () Nenhuma () Fundamental incompleto () Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo () Superior incompleto () Superior completo
Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____		
CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: ____/____/____		
Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____		

Endereço residencial:	Rua/Av.: _____ nº _____		
	Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Formas para contato:			
Telefones: Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ Recado: (____) _____			
E-mail(s): _____			
Cor/raça: ()Branca ()Preta ()Parda ()Amarela ()Indígena ()ND*	Candidato Portador de Deficiência?: ()Sim ()Não Qual: _____	Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal? ()Sim ()Não nº insc.: _____	
Vai pleitear bolsa? ()Sim ()Não	Possui vínculo empregatício? ()Sim ()Não Empresa em que tem vínculo: _____		
Legenda: Cad. Único = Cadastro Único do Governo Federal UF = Unidade Federativa *ND = não declarado			

II - FORMAÇÃO

Ensino Médio:	Nome da escola: _____			Ano/semestre de início e conclusão: _____ _____ _____ _____
Graduação:	Curso: _____ _____	Sigla da Instituição: _____ _____	Ano/semestre de início: _____ _____	Ano/semestre de conclusão: _____ _____
Mestrado:	Curso: _____ _____	Sigla da Instituição: _____ _____	Ano/semestre de início: _____ _____	Ano/semestre de conclusão: _____ _____

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Responsável Legal



COMPROVANTE DE RECURSO: Etapa _____	
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____	Nível a que concorre: () Mestrado () Doutorado
Data: _____	Assinatura do(a) servidor(a): _____

ANEXO VIII
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E TABELA DE PONTUAÇÃO DO
CURRICULUM VITAE PARA O CURSO DE MESTRADO

Toda a documentação deverá ser devidamente ENCADERNADA, DOCUMENTADA, IDENTIFICADA (NUMERADA CONFORME ITENS/SUBITENS APRESENTADOS NESTE ANEXO), ASSINADA PELO CANDIDATO/REPRESENTANTE LEGAL (ONDE FOR SOLICITADO ASSINATURA) E ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO

O uso da tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender as exigências de cada item e subitem presentes no Edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS:

Subitem	ITENS
1.1	Formulário de Inscrição com foto (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada, de forma legível;
1.2	Etiqueta de identificação para o envelope de inscrição e Comprovante de inscrição (Anexo III)
1.3	Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada e comprovante de pagamento da taxa inscrição ou Deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
1.4	Cópias dos documentos pessoais, na seguinte ordem: a) Identidade oficial (R.G.); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio; d) Título de Eleitor; e) Certidão de Quitação Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;
1.5	Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do Curriculum Vitae (Anexo X)
1.6	Declaração de disponibilidade/dedicação ao curso (Anexo XI);
1.7	Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável conclusão informando a data prevista para conclusão do curso de graduação;
1.8	Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral.
1.9	Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral anterior ou de mobilidade (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico);
1.10	Declaração original da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação.
1.11	Para candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa–CPLP, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou Língua Inglesa
1.12	<i>Curriculo Vitae</i> com documentos comprobatórios.
1.13	Tabela de Pontuação (Anexo VIII) devidamente assinada.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA MESTRADO

A classificação do candidato será calculada pela equação (1) deste Edital:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Subitem	ITENS
2.1	N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem
2.2	D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres)
2.3	E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso. Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice E = 2,0 se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice E = 1,0
2.4	Z: índice atribuído ao tipo curso: - se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: Z = 1,0 - se outros cursos de Engenharia: Z = 0,5
2.5	Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres: até 12 semestres: Tg = 1,5; de 13 a 14 semestres: Tg = 1,0; acima de 14 semestres: Tg = 0 ▪ Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres: até 10 semestres: Tg = 1,5; de 11 a 12 semestres: Tg = 1,0; acima de 12 semestres: Tg = 0

3 – FORMAÇÃO CIENTÍFICA (FC) (Pontuação máxima 3,5):

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
3.1	Pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar, de órgão de fomento oficial	0,7 para cada semestre
3.2	Monitoria corresponde à metade da pontuação para iniciação científica	0,35 para cada semestre

4 – DISCIPLINAS CURSADAS (DC) (Pontuação máxima 1,0):

O índice disciplinas cursadas (DC), será calculado pela equação (2) deste Edital:

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Para disciplinas do PPGEQ/UFPE como aluno regular ou especial, nos últimos 3 anos, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela equação (2) deste edital.	Peso 0,5 x número de disciplina	1,0
4.2	Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação (PPGs) <i>stricto sensu</i> reconhecidos pela CAPES	Conforme avaliação de equivalência	1,0

5 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (Pub) (Pontuação máxima não se aplica):

O índice de publicações (Pub) do candidato, será calculado pela equação (3) deste Edital:

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
5.1	PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II.	
5.1.1	▪ Peso: A1 = 1	Peso 1 x número de publicações
5.1.2	▪ Peso: A2 = 0,9	Peso 0,9 x número de publicações

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
5.1.3	▪ Peso: B1 = 0,8	Peso 0,8 x número de publicações
5.1.4	▪ Peso: B2 = 0,6	Peso 0,6 x número de publicações
5.1.5	▪ Peso: B3 = 0,5	Peso 0,5 x número de publicações
5.1.6	▪ Peso: B4 = 0,2	Peso 0,2 x número de publicações
5.1.7	▪ Peso: B5 = 0,1	Peso 0,1 x número de publicações
5.2	Equivalência de pontuação para patentes	
5.2.1	▪ Primeiro inventor em patente internacional registrada: corresponde a um artigo A1	Peso 1 x número de publicações
5.2.2	▪ Participante em patente internacional registrada: corresponde a um artigo A2	Peso 0,9 x número de publicações
5.2.3	▪ Primeiro inventor em patente nacional registrada: corresponde a um artigo B1	Peso 0,8 x número de publicações
5.2.4	▪ Participante em patente nacional registrada: corresponde a um artigo B2	Peso 0,6 x número de publicações
5.3	LI: autoria e coautoria em livros e capítulos de livros	
5.3.1	▪ Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional.	1 para cada publicação
5.3.2	▪ Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,8 para cada publicação
5.3.3	▪ Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional.	0,75 para cada publicação
5.3.4	▪ Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,5 para cada publicação
5.4	Publicações em anais de evento	
5.4.1	AI: número de publicações completas [#] em anais de eventos internacionais ^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. <u>Observação:</u> Congressos locais, mesmo que realizados em outros países, não serão considerados.	1 para cada publicação
5.4.2	AN: número de publicações completas [#] em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. <u>Observação:</u> Congressos locais não serão considerados	1 para cada publicação
5.4.3	REI: número de publicações em resumo expandido ^{####} em anais de eventos internacionais ^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1 para cada publicação
5.4.4	REN: número de publicações em resumo expandido ^{####} em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins	1 para cada publicação
5.4.5	RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais ^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.	1 para cada publicação
5.4.6	RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados	1 para cada publicação
<u>Observações:</u> No edital está explicitado o significado de #, ##, ###, ####.		

6 – OUTRAS ATIVIDADES (EP) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ATIVIDADES (o candidato anexar documento comprobatório indicando período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO SUBITEM
6.1	Experiência profissional na indústria.	0,25 por semestre	1,5
6.2	Empresa Júnior	0,25 por semestre	1,0
6.3	Mobilidade no exterior	0,25 por semestre	0,5
6.4	Curso de especialização (360h)	1,0 por curso	-
6.5	Bolsa de extensão	0,25 por semestre	1,0
6.6	Premiações	0,25 por prêmio	1,0

7 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE INGLÊS (ING) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ITENS (Explicitar o nível, período, tipo de certificado e nota)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.1	Conhecimento da língua inglesa: No caso de curso, para pontuação, é necessário apresentação de certificado com carga horária e nota de avaliação.		
7.1.1	▪ Certificados de cursos com duração de 80 horas	0,3	0,3
7.1.2	▪ Certificados de cursos com duração de 160 horas	0,6	0,6
7.1.3	▪ Certificados de cursos com duração de 240 horas	0,8	0,8
7.1.4	▪ Certificados de cursos com duração de 320 horas	1,0	1,0
7.1.5	▪ Certificados TOEFL ITP	Conforme score	1,0
7.1.6	▪ Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE, ESOL	Conforme score	1,5
7.1.7	▪ Certificados de proficiência avançado CAE, CPE	Conforme score	2,0

Observação: Certificados dos subitens 7.1.5 a 7.1.7 só serão contabilizados os que estiverem dentro do prazo de validade.

8 – FATOR DE REDUÇÃO (R):

Subitem	ITENS	VALOR DO R
	R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:	
8.1	▪ Caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado	1,0
8.8	▪ Caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído	0,7

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Responsável Legal

ANEXO IX
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E TABELA DE PONTUAÇÃO DO
***CURRICULUM VITAE* PARA O CURSO DE DOUTORADO**

Toda a documentação deverá ser devidamente ENCADERNADA, DOCUMENTADA, IDENTIFICADA (NUMERADA CONFORME ITENS/SUBITENS APRESENTADOS NESTE ANEXO), ASSINADA PELO CANDIDATO/REPRESENTANTE LEGAL (ONDE FOR SOLICITADO ASSINATURA) E ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO

O uso da Tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender as exigências de cada item e subitem presentes no Edital

1 – IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS:

1 – IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS:

Subitem	ITENS
1.1	Formulário de Inscrição com foto (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada, de forma legível;
1.2	Etiqueta de identificação para o envelope de inscrição e Comprovante de inscrição (Anexo III)
1.3	Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada e comprovante de pagamento da taxa inscrição ou Deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
1.4	Cópias dos documentos pessoais, na seguinte ordem: a) Identidade oficial (R.G.); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio; d) Título de Eleitor; e) Certidão de Quitação Eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;
1.5	Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do Curriculum Vitae (Anexo X)
1.6	Declaração de disponibilidade/dedicação ao curso (Anexo XI);
1.7	Cópia do diploma de graduação e de mestrado. Caso ainda não tenha o diploma de mestrado apresentar o comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável conclusão informando a data prevista para conclusão do curso de mestrado;
1.8	Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
1.9	Declaração original da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado.
1.11	Para candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa–CPLP, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou Língua Inglesa
1.12	<i>Currículo Vitae</i> com documentos comprobatórios.
1.13	Tabela de Pontuação (Anexo IX) devidamente assinada.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO VITAE* PARA DOUTORADO

A classificação do candidato será calculada pela equação (4) deste Edital:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Subitem	ITENS
2.1	AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).
2.2	AvCapes – conceito do curso de mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

3 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (PUB) (Pontuação máxima não se aplica):

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
3.1	P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II.	

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
3.1.1	▪ Peso: A1 = 1	Peso 1 x número de publicações
3.1.2	▪ Peso: A2 = 0,9	Peso 0,9 x número de publicações
3.1.3	▪ Peso: B1 = 0,8	Peso 0,8 x número de publicações
3.1.4	▪ Peso: B2 = 0,6	Peso 0,6 x número de publicações
3.1.5	▪ Peso: B3 = 0,5	Peso 0,5 x número de publicações
3.1.6	▪ Peso: B4 = 0,2	Peso 0,2 x número de publicações
3.1.7	▪ Peso: B5 = 0,1	Peso 0,1 x número de publicações
3.2	Patentes registradas na área de Engenharia Química ou afins	
3.2.1	▪ Primeiro inventor em patente internacional registrada:	corresponde a um artigo A1 Peso 1 x número de publicações
3.2.2	▪ Participante em patente internacional registrada:	corresponde a um artigo A2 Peso 0,9 x número de publicações
3.2.3	▪ Primeiro inventor em patente nacional registrada:	corresponde a um artigo B1 Peso 0,8 x número de publicações
3.2.4	▪ Participante em patente nacional registrada:	corresponde a um artigo B2 Peso 0,6 x número de publicações
3.3	Livros	
3.3.1	▪ Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional.	1 para cada publicação
3.3.2	▪ Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,8 para cada publicação
3.3.3	▪ Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional.	0,75 para cada publicação
3.3.4	▪ Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,5 para cada publicação
3.4	Trabalhos em Congresso	
3.4.1	AI: número de publicações completas [#] em anais de eventos internacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. <u>Observação:</u> Congressos locais, mesmo que realizados em outros países, não serão considerados.	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.
3.4.2	AN: número de publicações completas [#] em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. <u>Observação:</u> Congressos locais não serão considerados	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.
3.4.3	REI: número de publicações em resumo expandido ^{####} em anais de eventos internacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.
3.4.4	REN: número de publicações em resumo expandido ^{####} em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
3.4.5	RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais ^{##} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.
3.4.6	RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados	Se 1º autor – 1,0 por cada trabalho. Se coautor – 0,6 por cada trabalho.

Observação: No edital está explicitado o significado de #; ##, ###, ####.

4- ORIENTAÇÃO IC (OIC) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Número de orientações concluídas de iniciação científica.	0,5 para cada orientação	2,0

5- DISCIPLINAS CURSADAS (Disc) (Pontuação máxima não se aplica):

O índice de disciplinas cursadas (DC), será calculado pela equação (5) deste Edital:

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
5.1	Número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE.	Conforme peso para cada conceito
5.2	Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação (PPGs) <i>stricto sensu</i> reconhecidos pela CAPES	Conforme avaliação de equivalência

6 – Outras atividades (EP) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ATIVIDADES (o candidato anexar documento comprobatório indicando período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1	Experiência profissional na indústria	0,25 por semestre	1,5
6.2	Mobilidade no exterior durante o mestrado	0,25 por semestre	0,5
6.3	Curso de especialização (360h)	1,0 por curso	-
6.4	Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular/supervisionado	0,1 por banca	0,5
6.5	Orientação de TCC e de estágio curricular/supervisionado	0,25 por orientação	0,5
6.6	Bolsa de extensão	0,25 por semestre	1,0
6.7	Participação em projeto	0,25 por semestre	0,5
6.8	Premiações	0,25 por prêmio	1,0

7 – Participação em curso de Inglês (ING) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ITENS (Explicitar o nível, período, tipo de certificado e nota)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.1	Conhecimento da língua inglesa: No caso de curso, para pontuação, é necessário apresentação de certificado com carga horária e nota de avaliação.		
7.1.1	▪ Certificados de cursos com duração de 80 horas	0,3	0,3
7.1.2	▪ Certificados de cursos com duração de 160 horas	0,6	0,6
7.1.3	▪ Certificados de cursos com duração de 240 horas	0,8	0,8
7.1.4	▪ Certificados de cursos com duração de 320 horas	1,0	1,0
7.1.5	▪ Certificados TOEFL ITP	Conforme score	1,0
7.1.6	▪ Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE, ESOL	Conforme score	1,5

Subitem	ITENS (Explicitar o nível, período, tipo de certificado e nota)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.1.7	▪ Certificados de proficiência avançado CAE, CPE	Conforme score	2,0

Observação: Certificados dos subitens 7.1.5 a 7.1.7 só serão contabilizados os que estiverem dentro do prazo de validade.

8 – Fator de redução (R):

Subitem	ITENS	VALOR DO R
	R: fator de redução caso o candidato já tenha realizado um curso de Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:	
8.1	▪ Caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado	1,0
8.8	▪ Caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído	0,7

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Responsável Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2020.1, para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)/Responsável Legal

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2020.1, para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, no período matutino e vespertino.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)/Responsável Legal

ANEXO XII
TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, aprovado/classificado no processo seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2020.1, publicado no B.O. UFPE, para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, manifesto o interesse em efetuar matrícula, via SIG@, no curso _____, no período matutino e vespertino, conforme calendário de matrícula divulgado pela PROPESQ.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)/Responsável Legal

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO/NORMAS DO PPGEQ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedido por _____/_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE, no nível _____, ingresso no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2020.1, declaro ter conhecimento do REGIMENTO INTERNO e NORMAS em vigência do Programa e estar ciente das obrigações e responsabilidades inerentes à qualidade de aluno, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las.

Recife, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

PORTARIA Nº 2.907, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 25/04/2019, a FRANCISCO LUIS ALMEIDA PAES, Matrícula SIAPE nº 1424913, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Anatomia Patológica, em grau de exposição MÉDIO.
(Processo nº 23076.018944/2019-73)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.908, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 25/04/2019, a BRUNA DANTAS DA MAIA KITAMURA, Matrícula SIAPE nº 1423050, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Anatomia Patológica, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.018944/2019-73)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.909, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 25/04/2019, a CELIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1355506, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Anatomia Patológica, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.018944/2019-73)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.910, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 25/04/2019, a ELI ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1448421, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Anatomia Patológica, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.018944/2019-73)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.916, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 27/06/2019, a ANALIA MARIA DE ARRUDA NERI, Matrícula SIAPE nº 1906936, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Medicina Nuclear.
(Processo nº 23076.024937/2019-19)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.525, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 03/05/2019, a EDMAR FREIRE BORBA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1315697, no cargo de MÉDICO - ÁREA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Radiologia Intervencionista.
(Processo nº 23076.020467/2019-98)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.528, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 29/05/2019, a VERONICA LOPES DE MOURA PESSOA, Matrícula SIAPE nº 1423465, no cargo de ENFERMEIRO-ÁREA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Nefrologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO.
(Processo nº 23076.025363/2019-98)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.529, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 15/05/2019, a MARIA CLARA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 1364841, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Diagnóstico por Imagem - DIAGIMAGEM.
(Processo nº 23076.025236/2019-99)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.530, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ADICIONAL DE RAIOS X

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Raios X, a partir de 27/06/2019, a EDUARDO FERREIRA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1856639, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Unidade de Diagnóstico por Imagem – DIAGIMAGEM.
(Processo nº 23076.024943/2019-68)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 24/2019 – CCM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: *Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo de Cirurgia Experimental do Centro de Ciências Médicas.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições:

DESIGNAR o professor **José Luiz Figueiredo, Siape 1094178**, para a função de Coordenador e o professor **Esdras Marques Lins, Siape 3315617**, para a função de Vice-Coordenador do *Núcleo de Cirurgia Experimental* do Centro de Ciências Médicas

Silvio da Silva Caldas Neto
Diretor Pró-Tempore do CCM

PORTARIA NO. 25/2019 – CCM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: *Designação de Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção Docente da Área Acadêmica Materno Infantil CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

DESIGNAR os professores abaixo para compor a *Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção Docente da Área Acadêmica Materno Infantil do Centro de Ciências Médicas*, com efeito retroativo a partir do dia 22 de maio de 2019, com mandato até 02 de dezembro de 2019.

Membros Titular

MARCÍLIO LINS AROUCHA - Presidente
SOPHIE HELENA EICKMANN - Membro Interno
JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODÓI - Membro Externo

Membros Suplentes

SUZANA MARIA RAMOS COSTA - Membro Interno
LÍBIA CRISTINA VILELA MOURA - Membro - Externo

Silvio da Silva Caldas
Diretor Pró-Tempore do CCM